



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº. 1675 /2.023

de 01 de Junho de 2.023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 787/2.022 - LOA, de 18 de Outubro de 2.022,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 02 Administração Direta

Unidade executora: 02 02 01 Administração

Funcional programática:

04.122.0003 – 2004 – 0000 – Manutenção da Administração

Natureza da Despesa:

(440) 4.4.90.52.00 – Fonte 01 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 25.000,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2023 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa:

(115) 3.1.90.94.00 – Fonte 01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – (+) R\$ 20.000,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade executora: 02 08 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática:

08.244.0009 – 2061 – 0000 – F.M.A. Social – Benefícios Eventuais

Natureza da Despesa:

(353) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2023 – 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa:

(127) 4.4.90.52.00 – Fonte 01 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 10.500,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar, relativos à Ficha nº 440, no valor de R\$ 25.000,00, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, sendo que os demais créditos, no valor total de R\$ 37.500,00, são provenientes de anulação das dotações com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária

02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec.Federal

(315) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (-) R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária

02 05 Urbanismo

Unidade executora

02 05 01 Departamento de Obras

Funcional programática

15.451.0007 – 2018 – 0000 – Manutenção do Departamento de Obras

Natureza da Despesa:

(143) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – (-) R\$ 7.000,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.122.0008 – 2055 – 0000 – Enfrentamento da Emergência Covid 19

Natureza da Despesa:

(344) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (-) R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.122.0008 – 2055 – 0000 – Enfrentamento da Emergência Covid 19

Natureza da Despesa:

(345) 3.3.90.36.00 – Fonte 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – (-) R\$ 2.500,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 04 Departamento de Saúde

Unidade executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.122.0008 – 2055 – 0000 – Enfrentamento da Emergência Covid 19

Natureza da Despesa:

(346) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – (-) R\$ 4.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M Paulistânia, 01 de Junho de 2.023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 1675/2.023, em fls. 49, no Livro nº 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 01 de Junho de 2023.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal